



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 092/17
Rec. 10.04.17

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
PROJETO DE LEI Nº 029/2017

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI 2.699 DE 19 DE AGOSTO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

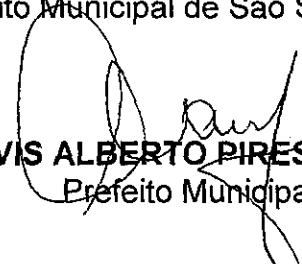
Art. 1º Fica alterado para 14 (quatorze) o número de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 1º da Lei 2.699 de 19 de agosto de 2005.

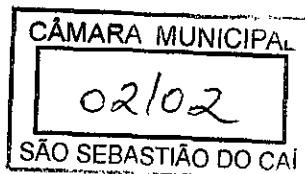
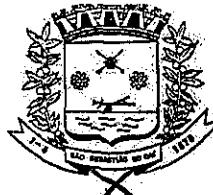
Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Técnico de Enfermagem	14	08

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

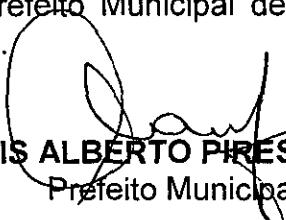
Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tendo em vista que a UBS do Bairro Navegantes está em funcionamento, bem como a ampliação dos serviços prestados à comunidade, há necessidade da ampliação de cargos para atender a demanda do Município.

No caso específico, o Município tem dois contratos emergenciais que expiram no inicio do mês de maio. Com isso, para que o atendimento não seja prejudicado, há a necessidade de nomeação dos servidores já aprovados em concurso público.

Diante de todo o exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de abril de 2017.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

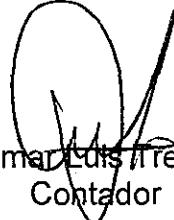
IMPACTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei que hora segue para esta Câmara Municipal de Vereadores possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

O Município de São Sebastião do Caí atende aos limites constitucionais previstos para as despesas com pessoal sendo o parecer contábil favorável à criação do cargo, exposto neste Projeto de Lei.

São Sebastião do Caí, 10 de abril de 2017.


Camila Bohn Flores
Secretaria Municipal da Fazenda


Omar Luis Freire
Contador